



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 656

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Aviso de Licitação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 656

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 081/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020

*Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem na abertura de Licitações na modalidade Pregão.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 3.930, de 22 de agosto de 2005,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor MARCELO SCANDOLARA, Agente Administrativo, Pregoeiro oficial e AGTHA CRISTIAN SOLDÁ TESSARO, Agente Administrativo e KARINA ZARDO, Agente de Fiscalização Tributária, Pregoeiras substitutas, do Município de Marau, até o dia 31 de dezembro de 2020.

2. DESIGNAR, para integrarem a Equipe de Apoio do Pregoeiro do Município de Marau, até 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo relacionados:

- THAÍS LODI ZILLI
- JAIR CAPROSKI
- BEATRIZ MARIA CHIODELLI REVEILLEAU
- BELONI SCHUSTER HENNIG
- GUILHERME SARTORI
- JÚLIA SOARES
- LEIMAR PICOLI
- LUCIANA BERTOSSO
- MILENE BAVARESCO
- MORGANA RECH DEVITTE
- NATÁLIA KUNZ CASELANI
- TACIANE BORTOLUZ
- RAFAEL DE CARLI

- JÚLIA ANDREIS VIEIRA

- THAÍZA SILVA DE QUADROS

3. No impedimento do titular, qualquer um dos integrantes da Equipe de Apoio poderá atuar como Pregoeiro.

4. A presente Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 158/2019, de 18 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dois dias do mês de julho do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1577/2020 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º 04/2020

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Concorrência Pública nº 04/2020, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA E JARDINAGEM NAS EMEI'S E EMEF'S DO MUNICÍPIO, excluindo a Obs.: destacada abaixo do item o item 3.4.2.2 ao Edital, a qual previa patrimônio líquido mínimo no balanço patrimonial.

Ainda exclui os itens 3.5.2, 3.5.3 e 3.5.4 do Edital e altera a redação do Item 3.5.1 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.5.1 Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 656

Página 3 de 4

ou Privado, comprovando que empresa licitante, tenha executado, com bom desempenho, serviço compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação, devendo conter as seguintes informações:

- identificação da pessoa jurídica emitente (razão social, CNPJ, endereço e representante legal);
- nome e cargo do signatário.
- número (quando houver) e período de vigência do contrato.
- descrição detalhada do objeto contratual."

Em consequência do presente Termo de Retificação, o prazo para Visita Técnica, é prorrogado, devendo ser seguido os termos do Item 3.6.2.1 do Edital.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Assim sendo, fica alterada a data da sessão virtual da Concorrência Pública por videoconferência será realizada no seguinte endereço: Rua Irineu Ferlin, 355, Bairro Centro, no dia 05 de agosto de 2020, às 09:00h, onde se reunirão a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 159/2019, devendo as propostas e os documentos serem enviados até às 16h do dia 04 de Agosto, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações.

Marau, 02 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Marau/RS

Setor de Licitações

### Aviso de Licitação

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020**

**Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.**

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados

que até às 16:00 horas do dia 17 de julho de 2020, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia 20 de julho de 2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para Contratação de empresa para serviços de medicina de segurança do trabalho para realização dos programas PCMSO, ASO, CAT, PPP e treinamentos relacionados a área de saúde do trabalhador, em conformidade com o Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 202, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

30 de junho de 2020.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020**

**Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.**

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 20 de julho de 2020, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo "Menor preço por item", e no dia 21 de julho de 2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de orientação técnica junto a padaria do Projeto AABB Comunidade, em conformidade com o Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 656

Página 4 de 4

2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01 de julho de 2020.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau